

TERMO ADITIVO

- ADMINISTRAÇÃO
- EDUCAÇÃO
- SAÚDE
- ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Proc. Adm. nº 1358/2021

Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinho - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinho/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 001/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0197.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90(noventa) dias ao **Contrato nº 001/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhã - MA, 25 de Outubro de 2021.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

CONTRATANTE



ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

Representante legal da empresa

CONTRATADO

2

Testemunhas:

1. Marilângela F. de L. Gomes
CPF nº 010.364.643-42

2. Mytizi Baia S. Carlos
CPF nº 103.877.143-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Proc. Adm. nº 1359/2021

Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinhã - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinhã/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 002/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0197.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90(noventa) dias ao **Contrato nº 002/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
12.361.0031.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE
02.12.04	FUNDO MUNC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

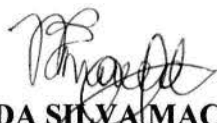
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

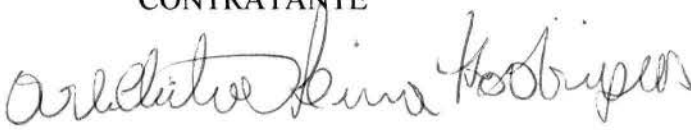
5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhã - MA, 25 de Outubro de 2021.


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Representante legal da empresa
CONTRATADO

*Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação*

2

Testemunhas:

1. Marilângela E. de L. Gomes
CPF nº 010.364.643-42

2. Rafizil B. S. Carlos
CPF nº 103.899.143-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Proc. Adm. nº1360/2021

Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinhã - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinhã/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 003/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0197.2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90(noventa) dias ao **Contrato nº 003/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MNAUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 25 de Outubro de 2021.


RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Mariângela C. de L. Gomes
CPF nº 010.364.643-42

2. Paulo S. Carlos
CPF nº 103.899.143-91

2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021



Proc. Adm. nº 1361/2021

Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinhã - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A - Bairro Boa Vista, Chapadinhã - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinhã/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 004/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0197.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90 (noventa) dias ao **Contrato nº 004/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

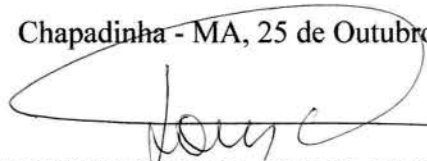
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhã - MA, 25 de Outubro de 2021.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE


ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

Representante legal da empresa

CONTRATADO

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF - 578.838.233-72

Testemunhas:

1. Marlângella E. de L. Gomes
CPF nº 010.364.643-42

2. Myfizi Barreiros S. Carlos
CPF nº 103.899.143-91



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2717 – Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 029/2021
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2021 - TP Nº 029/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 029/2021

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-029/2021, Processo Administrativo nº 641/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-029/2021-CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Reforma da U.I. Dr. Almada Lima Filho no Bairro Terras Duras de interesse da Secretária Municipal de Educação. EMPRESA HOMOLOGADA: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 294.943,10 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e reais e dez centavos). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Chapadina (MA), 25 de Outubro de 2021. NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2021 - TP Nº 029/2021

CONTRATO Nº 001/2021- TOMADA DE PREÇO Nº 029/2021 - Processo Administrativo Nº 641/2021. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Chapadina. CONTRATADA: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Reforma da U.I. Dr. Almada Lima Filho no Bairro Terras Duras de interesse da Secretária Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 294.943,10 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas. DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2021. Validade do Contrato: 12 meses. Chapadina (MA), 28 de Outubro de 2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Proc. Adm. nº 1358/2021

Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310-Centro, Chapadina – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, aqui denominada CONTRATANTE e do outro lado ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadina - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadina/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 001/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0197.2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90 (noventa) dias ao Contrato nº 001/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 25 de Outubro de 2021. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE. ARLICLEITON LIMA RODRIGUES/Representante legal da empresa/CONTRATADO.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2717 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Proc. Adm. nº 1359/2021

Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Aricleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 002/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0197.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90 (noventa) dias ao **Contrato nº 002/2021**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 25 de Outubro de 2021. **NARA DA SILVA MACEDO**/Secretária Municipal de Educação/**CONTRATANTE**. **ARICLEITON LIMA RODRIGUES**/Representante legal da empresa/**CONTRATADO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Proc. Adm. nº 1360/2021

Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, Secretário Municipal de Saúde, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Aricleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 003/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0197.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90 (noventa) dias ao **Contrato nº 003/2021**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MNAUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 25 de Outubro de 2021. **RICHARD WILKER SERRA MORAIS**/Secretário Municipal de Saúde/**CONTRATANTE**. **ARICLEITON LIMA RODRIGUES**/Representante legal da empresa/**CONTRATADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

Proc. Adm. nº 1361/2021

Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

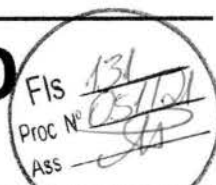
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2717 - Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SOCIAL DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinha - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A - Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 004/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0197.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**. 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90 (noventa) dias ao **Contrato nº 004/2021**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**. 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 25 de Outubro de 2021. **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**/Secretário Municipal de Assistência Social/**CONTRATANTE**. **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES**/Representante legal da empresa/**CONTRATADO**.

